DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 6 DE MARÇO DE 2007.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A PEDRO ALVES BORGES

Autoria: Vereador Cláudio Rodrigues Borges

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Pedro Alves Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e por nele ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 6 de março de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A PEDRO ALVES BORGES

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado diploma de honra ao mérito a **Pedro Alves Borges**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e por nele ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 18 de dezembro de 2006.

Vereador **Cláudio Rodrigues Borges**

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, o anexo projeto de decreto legislativo, que outorga diploma de honra ao mérito ao Sr. Pedro Alves Borges, pelos relevantes serviços prestados a este Município e por ter se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de decreto legislativo de Honra ao Mérito resgata uma homenagem reconhecida ao ***Sr. PEDRO ALVES BORGES,*** que, nascido em 16 de maio de 1946, em Frutal/MG, filho de Alzira Alves Borges, tem em seu perfil pessoal, profissional e familiar a marca dos que vivem harmoniosamente em sociedade buscando não somente para si, mas compartilhando seu tempo e seu trabalho em prol da comunidade em que vive, realizando as ações em que confia e acredita como verdade.

Casou-se com a ***Sr.ª Jonice Rodrigues Mendonça Borges,*** cujo matrimônio rendeu-lhe os filhos Alexandre Rodrigues Borges, Henrique Rodrigues Borges e Cláudio Rodrigues Borges.

No campo profissional e pessoal sempre contribuiu para o social, podendo se destacar o cargo de Vereador à Câmara Municipal de Frutal/MG, na legislatura de 1983 a 1988, onde exerceu os cargos de Presidente e Secretário, e participou de várias Comissões.

Foi Vice-Prefeito Municipal de Frutal/MG, durante o período de 1989 a 1992.

Além da participação política como Vereador e Vice-Prefeito, durante o período de janeiro de 1.983 até a presente data, pela Prefeitura Municipal de Frutal/MG, exerceu os cargos de Chefe do Setor de Patrimônio, Assessor Executivo de Relações Públicas e Comunicações, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Chefe de Gabinete do Poder Executivo Frutalense e atualmente ocupa o cargo de Secretário Municipal da Fazenda. No mesmo período, exerceu várias funções em Comissões Especiais de Licitação, de Avaliação, de Conferência de Caixa Patrimonial, de Estudos e Transição Administrativa.

Pelos trabalhos realizados em funções públicas, já seria o bastante para dignificar o reconhecido valor do Sr. Pedro Borges para receber desta Casa de Leis o diploma de honra ao mérito.

Já foi reconhecido com o Mérito Esquema, em 25/06/1983, pelo Jornal Esquema e Associação de Imprensa do Triângulo Mineiro e Alto Panaraíba, pela participação no progresso e desenvolvimento regional.

Recebeu Homenagem Especial, em 1985, como Presidente do Rotary Club de Frutal, pela Empresa Brasileira de Consagração Pública Publicidades e Promoções Sociais.

Obteve a Consagração e Preferência Pública, como Técnico em Contabilidade, no ano de 1985, pela Empresa Brasileira de Consagração Pública Publicidades e Promoções Sociais e Consagração Pública, no ano de 1986, pela Empresa Brasileira de Pesquisa das Atividades Comercial e Industrial Ltda., de Brasília/DF.

Recebeu uma Moção de Congratulações expedida em 12/05/1.986, pela Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG.

Foi Mérito Comunitário e Destaque do Ano 1988, em 13/01/1989, pelo Jornal Radar e Honra ao Mérito, como melhor Contabilista, em 22/12/1990, pela Tribuna Regional.

Recebeu o Mérito Administrativo em 08/04/1990, pela Grande Loja de Minas Gerais, com a Medalha Maçônica do Bicentenário da Inconfidência Mineira, no Grau Bronze.

Foi agraciado com o Reconhecimento de Colaborador, em dezembro de 1996, pelo Comando Militar do Planalto, 11ª Região Militar do Exército Brasileiro, durante a Ação Cívico Social, realizada na Região do Triângulo Mineiro.

Além disso, o homenageado faz parte da família cristã e vem contribuindo para o surgimento de uma nova sociedade, uma sociedade mais solidária e fraterna, vivenciando e transmitindo diariamente os valores abraçados pela Igreja, tais como: a fraternidade, a cordialidade e partilha, a acolhida constante e franca, a responsabilidade comum, a doação de amor em prol de todos.

O Sr. Pedro Borges tem demonstrado provas inequívocas de carinho e bondade. Tenho a certeza de que a nossa comunidade está cercada de um amigo, e que nos conforta este ambiente de fraternidade, essa comunhão de ideais que nos unem nesta distinção saudável.

Justifica-se uma reflexão sobre a importância de conferir o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Pedro Borges pelas vitoriosas realizações.

Trata-se de uma pessoa de ilibada moral, que tem se destacado na realização de muitos favores à nossa população de forma gratuita. Na suas ações sempre predominaram a humildade, a honestidade e a caridade.

É por essas atitudes que me acho no dever e satisfação imensa em reconhecer o que já fez esse ilustre frutalense e o muito que poderá fazer pelo nosso Município.

De boníssimo coração, o homenageado é um homem do trabalho. Por isso, tem o respeito e a consideração de todos nós. A concessão ora proposta é o justo reconhecimento do povo frutalense, através desta Casa.

Por tudo isso, é que temos a honra de indicá-lo para ser agraciado com o Título de Honra ao Mérito, valorizando assim este cidadão frutalense que faz parte da reserva moral de nossa cidade.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 18 de dezembro de 2006.

Vereador **Cláudio Rodrigues Borges**